Lei nº 54/86

Autoriza assinatura de Termo de Adesão.

A Câmara Municipal de Tocantins decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Tocantins autorizado a assinar Termo de Adesão junto ao INAMPS, para implantação na cidade de Tocantins das A.I.S - Ações Integradas da Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, 28 de maio de 1986

Angelino de Arruda

Prefeito Municipal